



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 003, de 25 de Junho de 2020** - Nomear o Sr(a). Maria da Conceição Amorim dos Santos como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Morpará.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida JK, nº 111, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000
Contato: (77) 3663-2124 CNPJ: 15.261.112/0001-73



PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar 003/2019, e tendo em vista a Lei Complementar no 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 161/2010.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DOS SANTOS** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Morpará.

Art. 2º. – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/BARREIRAS, que tem com o objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar no 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida JK, nº 111, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000
Contato: (77) 3663-2124 CNPJ: 15.261.112/0001-73



III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ALÃINE COSTA LEITE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se. Publique-se.

